



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 52, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.561, de 19 de dezembro de 2023 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 2065/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.676.200,00 (um milhão, seiscentos e setenta e seis mil e duzentos reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

		Dot.	Rec.	Valor
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0015.2.086	Programa Alimentação Escolar			
3.3.90.30.99.00.00.00	Material de Consumo			R\$
		6075	1500	813.200,00
12.365.0015.2.089	PNAE - Alimentação Escolar - Pré Escola			
3.3.90.30.99.00.00.00	Material de Consumo			R\$
		6079	1500	413.000,00
12.365.0015.2.091	PNAE - Alimentação Escolar - Creche			
3.3.90.30.99.00.00.00	Material de Consumo			R\$
		6084	1500	350.000,00
12.367.0015.2.090	PNAE - Alimentação Escolar - EJA			
3.3.90.30.99.00.00.00	Material de Consumo			R\$
		359	1500	80.000,00
12.367.0015.2.092	PNAE - Alimentação Escolar - AEE			
3.3.90.30.99.00.00.00	Material de Consumo			R\$
		6087	1500	20.000,00
TOTAL				R\$ 1.676.200,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

		Dot.	Rec.	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA				
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0015.2.086	Programa Alimentação Escolar			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			R\$
		6076	1500	813.200,00
12.365.0015.2.089	PNAE - Alimentação Escolar - Pré Escola			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			R\$
		6080	1500	413.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

12.365.0015.2.091	PNAE - Alimentação Escolar - Creche				
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	6085	1500		R\$ 350.000,00
12.366.0015.2.090	PNAE - Alimentação Escolar - EJA				
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	6082	1500		R\$ 80.000,00
12.367.0015.2.092	PNAE - Alimentação Escolar - AEE				
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	6088	1500		R\$ 20.000,00
TOTAL					R\$ 1.676.200,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1751